



Número: **0137015-47.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| JOSE CARLOS PEREIRA DOS PRAZERES (AUTOR) | EDVANIA RODRIGUES FERREIRA MENDES (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| MARCELA MENDONCA SILVA (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--|----------------|
| 62993 015 | 04/06/2020 11:13 | <u>2586746_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u> | Petição em PDF |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 01370154720188172001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE CARLOS PEREIRA DOS PRAZERES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Frisa-se que trata-se de pagamento espontâneo, eis que realizado antes de a parte autora ingressar com cumprimento de sentença e antes da intimação nos termos do artigo 523, CPC. Necessário destacar que os cálculos entre as partes convergem e encontram-se de acordo com os parâmetros fixados nos autos, havendo diferença ínfima tão somente pelo fato de que o cálculo da parte autora foi atualizado até maio de 2020, enquanto o pagamento ocorreu em 30-04-2020. De sorte que, após o depósito, a correção monetária se dá por conta da Instituição Financeira, conforme preconiza a Súmula 179, STJ.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 3 de junho de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 04/06/2020 11:13:58
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060411135886800000061846475>
Número do documento: 20060411135886800000061846475

Num. 62993015 - Pág. 1



Número: **0137015-47.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| JOSE CARLOS PEREIRA DOS PRAZERES (AUTOR) | EDVANIA RODRIGUES FERREIRA MENDES (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| MARCELA MENDONCA SILVA (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| 62993 016 | 04/06/2020 11:13 | <u>ANEXO 1</u> | Outros (Documento) |

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

| Dados básicos informados para cálculo | |
|---|---|
| Descrição do cálculo | |
| Valor Nominal | R\$ 2.362,50 |
| Indexador e metodologia de cálculo | ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção | Junho/2009 a Abril/2020 |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples |
| Período dos juros | 1/4/2019 a 30/4/2020 |

| Dados calculados | | |
|--------------------------------------|-----------|---------------------|
| Fator de correção do período | 3957 dias | 1,799952 |
| Percentual correspondente | 3957 dias | 79,995236 % |
| Valor corrigido para 1/4/2020 | (=) | R\$ 4.252,39 |
| Juros(395 dias-12,00000%) | (+) | R\$ 510,29 |
| Sub Total | (=) | R\$ 4.762,68 |
| Valor total | (=) | R\$ 4.762,68 |

HONORARIOS = R\$800,00 = **R\$ 5.562,68**





Número: **0137015-47.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **11/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| JOSE CARLOS PEREIRA DOS PRAZERES (AUTOR) | EDVANIA RODRIGUES FERREIRA MENDES (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| MARCELA MENDONCA SILVA (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| 62993 017 | 04/06/2020 11:13 | <u>ANEXO 2</u> | Outros (Documento) |

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

| | | | |
|--|---|--|--|
| Guia para Depósito Justica Estadual Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br | Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01790655-8 | ID Depósito 040271700382004155 | |
| | Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE | Município RECIFE | |
| Vara 04A VARA CIVEL | Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária | Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal | |
| Processo 0137015.47.2018.8.17.2001 | Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA | | |
| Nome do Autor JOSE CARLOS PEREIRA DOS PRAZERES | CPF/CNPJ 031.569.384-32 | | |
| Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04 | | |
| Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04 | | |
| Número da Guia 1 | Data de Emissão 15/04/2020 | Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque | Valor do Depósito R\$ 5.562,68 |
| Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191230042020004301607 5.562,68COM | | | |

